



NOTA DE ESCLARECIMENTO

Mensalidades, em virtude de muitos não participarem das assembleias, não tem o conhecimento do que foi aprovado na mesma, para não deixar dúvidas venho fazer o seguinte esclarecimento.

Nosso contrato com a empresa é em 10 parcelas, ou seja, 1.º mensalidade em fevereiro e a última em novembro de cada ano, para que a mesma não ficasse muito onerosa aos associados foi decidido em assembleia desde 2016 que seriam divididas em 11 parcelas, sendo assim a parcela de dezembro nada mais é que o resíduo das 10 parcelas referente ao ano todo, ou seja, o associado não esta pagando para rodar dezembro, o que ocorre é que a empresa roda em dezembro para compensar o período de férias do meio do ano. Independentemente se a pessoa usa ou não dezembro esta parcela é devida.

Qualquer duvida estamos sempre a disposição, a secretaria da Aunimar esta de portas abertas, para atendê-los da melhor forma possível.

Atenciosamente,

Roudiney Paulo dos Santos

Presidente